



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 91/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal, 97 VII da Constituição do Estadual, em consonância com o Art. 81, IX, e 91, II "a" da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo legal nas Leis Municipal 032/93, de 18 de fevereiro de 1993, Art. 1º, II, e III, e 136/2000, de 21 de março de 2000, Art. 3º, 4º, "a";

- Considerando o conteúdo do Ofício nº 218/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação datado de 27 de maio de 2022

- Considerando que é dever do Estado oferecer Programas e benefícios voltados a prevenir situações de riscos e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e com a chancela do Art. 194 da CF/1988, com observância ao que determina o Art. 2º, I, "a", "b", "c" e II da Lei Municipal 032/93

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente autorizada a contratação temporária das pessoas a seguir:

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

| NOME | FUNÇÃO | PERÍODO |
|---------------------------|---------------|-------------------------|
| Sandra Gonçalves da Costa | Recepcionista | 03/06/2022 a 03/06/2023 |

Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 03 de junho de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita

